



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6.523

Dispõe sobre cancelamento de pagamento de função gratificada concedida a servidor público municipal concursado, nos termos do art. 106, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações.

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais, constantes nos incisos IX, XII, XIII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a designação de servidor público municipal para exercer a função gratificada, em conformidade com o disposto no art. 106, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, junto ao Cemitério da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através do Decreto nº. 6.244 de 02/01/2017; **considerando** o memorando nº 093/DA, datado de 03/07/2017, de autoria da Diretora de Administração, que informa sobre o remanejamento do servidor para outra Secretaria, bem como o cancelamento da percepção da referida gratificação, por não exercer mais função gratificada nos termos da Lei Complementar nº 002 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que compete a Chefe do Poder Executivo Municipal a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Fica cancelado o pagamento de função gratificada ao servidor público municipal, concursado, **Sr. Leonardo Batista Lobo**, concedida, nos termos do art. 106, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, através do Decreto nº. 6.244 de 02/01/2017, a partir desta data.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de julho de 2017.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc